



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

PORTARIA

Procedimento de Deportação nº 1/2026

RODRIGO JOSÉ DE ANACLETO CORPO, Delegado de Polícia Federal e Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a existência de **restrição registrada no Sistema Operacional de Alertas e Restrições (SONAR)**, consistente em **impedimento de ingresso no território nacional devido a envolvimento com organização terrorista**, anterior à data de entrada no país, com fundamento nos artigos 191 e 207 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, no § 6º do artigo 50 da Lei nº 13.445, de 2017, bem como no disposto no artigo 2º, *caput*, inciso I, § 5º, e no artigo 6º, § 1º, da Portaria nº 770, de 2019, publicada no DOU nº 199, de 14 de outubro de 2019, Seção 1, página 34.

RESOLVE:

Instaurar o presente **procedimento de DEPORTAÇÃO** em desfavor do migrante que se identifica como **WALI BAD SHAH MOHAMMAD USMAN**, de nacionalidade **afegã**, filho de MOHAMMAD USMAN e QALI MUHABAT KHAN, nascido aos 08/02/1992, titular do passaporte afegão nº P07487294, **em razão de seu ingresso irregular no território nacional, mediante burla ao controle migratório, em data desconhecida**. Na data de hoje, o referido migrante apresentou-se perante o NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, objetivando requerer autorização de residência nesta unidade, após frustrado o requerimento apresentando perante a DPF/JFA/MG, tendo em vista a existência de restrição de impedimento de entrada no país, motivada por envolvimento com organização terrorista, conforme alerta ativo nos sistemas da Polícia Federal. Tal circunstância também inviabiliza a regularização migratória do referido estrangeiro.

Fica designado o Delegado de Polícia Federal, Dr. ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, matrícula 17.425 em missão na DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, lotado na DPF/RPO/SP, para presidir o presente procedimento.

DETERMINA:

Forme-se processo eletrônico próprio, incluindo a presente portaria, o documento mencionado e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando em seguida as seguintes providências:

1. Expedir notificação ao migrante, dando-lhe ciência formal da instauração deste procedimento, cientificando-o da necessidade de deixar voluntariamente o território nacional ou apresentar defesa, caso deseje, no prazo de **5 (cinco) dias**, os termos do art. 6º da Portaria MJSP nº 770/2019, devendo ainda informar **endereço para contato, neste ato**;
2. Publicar esta portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal;
3. Expedir ofício ao NID para realização da **identificação fotográfica e datiloscópica** do migrante, tendo em vista a dúvida sobre a real identidade do imigrante e, também, dado o histórico da pessoa;
4. Expedir ofício à **Representação Diplomática** do país de origem do migrante, comunicando a instauração do procedimento e solicitando informações sobre seus dados de identificação;
5. Incluir alerta no **Sistema Operacional de Alertas e Restrições (SONAR)** com o status "Procedimento de Deportação Instaurado", anexando a presente portaria e a notificação;
6. Aguardar a apresentação de defesa no prazo de **5 (cinco) dias**, junto à DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, colocando que a mesma pode ser apresentada através do e-mail: nucart.delemig.srsp@pf.gov.br;
7. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado, comunicar a instauração do procedimento à **Defensoria Pública da União**, mediante abertura de acesso externo, para eventual apresentação de defesa no prazo de até **5 (cinco) dias**, nos termos do art. 6º, caput, da Portaria MJSP nº 770/2019;
8. Após, remeter os autos à Autoridade Policial designada para condução do procedimento, para as providências cabíveis.

C U M P R A - S E .



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSE DE ANACLETO CORPO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 08/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146986998&crc=7FD82869.
Código verificador: **146986998** e Código CRC: **7FD82869**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DEPORTAÇÃO

O Delegado de Polícia Federal ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, matrícula 17.425 em missão na DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, lotado na DPF/RPO/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Sr. **WALI BAD SHAH MOHAMMAD USMAN**, de nacionalidade **afegã**, filho de MOHAMMAD USMAN e QALI MUHABAT KHAN, nascido aos 08/02/1992, titular do passaporte afegão nº P07487294, que através desta fica **NOTIFICADO** nos termos do artigo 50, parágrafo 6º da Lei n. 13.445/2017 c.c artigo 191 e 207 do decreto 9.199/2017 sobre a instauração do **PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO nº 1/2026-SR/PF/SP**, com base na portaria nº 770/2019, do Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, bem como para que, no **prazo de cinco dias**, a contar da data desta notificação, **deixe o Brasil**, voluntariamente, ou apresente defesa, já que, neste caso específico, não há possibilidade de regularização migratória, nos termos da referida portaria, pois a entrada no país se deu de forma irregular, burlando o controle migratório e havendo restrição de impedimento de sua entrada no país, por envolvimento com organização terrorista. Fica o deportando também cientificado de que o procedimento continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 05 (cinco) dias, contado desta notificação, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 08/07/2026, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

Ciente em: 08/07/2026 Assinatura do Deportando.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 08/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 08/07/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146990225&crc=8224E7EA.
Código verificador: **146990225** e Código CRC: **8224E7EA**.

Referência: Processo nº 08505.009363/2026-89

SEI nº 146990225

45532984433173
MANOTENHO - ADVOGADO
PRECISO DE DEFENSOR PUBLICO

WALI 08/07/2026